



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

COMANDO DA GUARDA

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Rui Manuel Carlos Clero, Tenente-General, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto nas alíneas b), g) e h) do n.º 3 e do n.º 4, todos do artigo 23.º da Lei n.º 63/2007, de 06 de novembro, delega no Tenente-coronel José Anacleto Silva Capelo, Diretor do Departamento de Recursos Financeiros, os poderes necessários para agilizar os processos da Guarda Nacional Republicana no âmbito da plataforma *Internet Banking (IB)*, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, nomeadamente:

- a. Autorizar e validar as fichas de assinaturas dos titulares das contas a enviar à IGCP;
- b. Autorizar a criação, alteração e eliminação dos utilizadores das contas bancárias;
- c. Autorizar a nomeação dos Master Utilizadores;
- d. Gerir e controlar a atribuição dos cartões de crédito, nomear os utilizadores para aceder aos serviços *online* do seu uso e obtenção de informação disponível na plataforma.

Quartel em Lisboa, Carmo